



**PROCESSO TC-06497/23**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA.** Preenchidos os requisitos  
constitucionais, legais e normativos. Regularidade. Registro  
do ato.

**ACÓRDÃO AC1-TC 02571/23**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev
02. Beneficiário:
  - 2.1. Nome: Pedro Ronaldo Gadelha de Abrantes
  - 2.2. Cargo: Assistente Legislativo
  - 2.3. Matrícula: 270.182-1
  - 2.4. Lotação: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral.**
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 06 de julho de 2023 (fl. 81).
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA – A – Nº. 0929, à fl. 80.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1º C/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Pedro Ronaldo Gadelha de Abrantes**, matrícula Nº 270.182-1, Assistente Legislativo lotado na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, à fl. 80.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 31 de Outubro de 2023 às 10:55



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 30 de Outubro de 2023 às 12:02



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 30 de Outubro de 2023 às 16:06



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO